

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

Processo n.º 1004204-09.2020.8.26.0604

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	7
IV.I – COLABORADORES	7
IV.II – PRÓ- LABORE	10
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	11
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE	13
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	15
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	18
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	19
VII – FATURAMENTO	22
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	24
VIII.I – ATIVO	24
VIII.II – PASSIVO.....	29
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	33
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	38
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	42
XII – CONCLUSÃO.....	45

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar à MM. Juíza o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **agosto de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida, na data de 27 de setembro de 2022;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar a situação econômico-financeira; e
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a”², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar do Juízo, **em 27 de setembro de 2022, às 15h00 horas**, via Plataforma Teams, reuniu-se em ambiente virtual com a Gestora Judicial da Recuperanda, representada, na ocasião, pelos Srs. Frank, Eduardo e Leandro, tendo-os questionado sobre a situação atual da Sociedade Empresária; acerca do faturamento dos últimos meses; eventuais novos projetos; e, ainda, sobre algumas questões contábeis.

Iniciada a reunião, os Gestores Judiciais da Devedora expuseram os números relativos à eficiência operacional da empresa, tendo demonstrado os comparativos de produtividade.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Na oportunidade, os Gestores Judiciais relataram, ainda, todas as medidas que estão sendo implementadas, com o objetivo de obter uma melhora no faturamento, a fim de reverter o quadro de prejuízo econômico da Sociedade Empresária em recuperação.

Nesse sentido, tem-se que os Gestores Judiciais da Devedora possuem expectativas otimistas em relação ao possível aumento do faturamento nos próximos meses, principalmente, no atual momento, em que foi realizado um estudo sobre a capacidade financeira da Recuperanda, visando a busca pelo seu ponto de equilíbrio.

Em relação à questão relativa ao acordo firmado com o Banco Santander S.A., para pagamento de crédito não sujeito à Recuperação Judicial, o qual previa para adimplemento a venda de caminhões dados em garantia de alienação fiduciária do próprio crédito e, ainda, pertencentes ao ativo imobilizado da Sociedade Empresária (noticiado às fls. 5.010/5.020), relata-se, nesta oportunidade, que esta Administradora Judicial foi informada, de forma administrativa, que as partes apresentariam uma petição de acordo contendo autorização do Banco Santander, proprietário fiduciário, para a venda dos caminhões, estipulando, assim, a quitação da dívida posteriormente ao recebimento do valor acordado, momento no qual esta Auxiliar orientou ambas as partes (Banco Santander S.A. e Devedora) a informarem tal questão nos autos recuperacionais, ressaltando-se que, antes da venda dos caminhões, a Embrac deveria comprovar no processo o cumprimento dos requisitos previstos no Plano de Recuperação Judicial para a alienação de caminhões integrantes da sua operação, em observância a r. decisão de fl. 5.238.

Em resposta, os Gestores Judiciais da Devedora relataram que estavam alinhando com o possível comprador dos caminhões se ainda havia interesse na aquisição dos bens, sendo que, caso confirmado o

interesse na compra, referida situação seria informada aos autos. Em razão disso, na ocasião da reunião periódica aqui relatada, esta Administradora Judicial questionou aos Gestores Judiciais como estava a referida questão, momento no qual eles aduziram que o comprador em comento confirmou a negociação, sendo que, após deliberarem últimos detalhes internamente, a questão será trazida aos autos da Recuperação Judicial.

No mais, fez-se alguns questionamentos contábeis, os quais serão melhor expostos ao longo deste relatório.

III – DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA

A estrutura societária, que determina precipuamente o percentual relativo aos direitos e às obrigações de cada sócio, também se mostra importante para definir o melhor regime tributário à Sociedade Empresária.

Em relação à divisão das quotas da sociedade, esclarece-se que ela pode ser feita por investimentos financeiros, esforços de mão de obra aplicada ou outras formas de participação que designem a distribuição dos lucros e prejuízos no negócio.

Ademais, e conforme consulta realizada em 19/10/2022 na Ficha Cadastral Simplificada da Sociedade Empresária (disponível na plataforma eletrônica de titularidade da Junta Comercial do Estado de São Paulo), verificou-se que seu capital social, atualmente, perfaz o montante de R\$ 400.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



De forma paralela, registra-se que, conforme constou da r. decisão de fls. 1.524/1.530, os sócios da Recuperanda foram afastados de suas atividades de gestão, e, por conseguinte, houve a nomeação (provisória) de uma Gestora Judicial, de modo a viabilizar o prosseguimento da operação.

Ato contínuo, na ocasião da Assembleia Geral de Credores (AGC) virtual, realizada na data de 09/04/2021, via Plataforma ClickMeeting, a citada nomeação foi validada, por unanimidade, pelos credores que se habilitaram e compareceram ao ato assemblear, restando, portanto, definitiva a atuação da FK Consulting à frente da operação da Devedora.

Quanto ao “**Regime Tributário**”, tem-se que ele, por sua vez, é traduzido por um conjunto de normas e leis que regulam a forma como uma empresa deve apurar os tributos devidos ao exercer suas atividades, além de também determinar, ademais, qual será a forma de apuração e qual será a alíquota e quais tributos devem ser recolhidos.

No caso da Recuperanda, de acordo com os esclarecimentos prestados pelas vias administrativas (21/09/2020), constatou-se que seu Regime Tributário segue o **Lucro Real Trimestral**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Em agosto/2022, a Recuperanda contava com 166 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que, destes, 147 estavam ativos, 02 estavam em gozo de férias e 10 estavam afastados por motivos de auxílio-doença e acidente de trabalho. Ademais, ocorreram 07 admissões e 08 demissões no período, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Colaboradores Consolidado	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Ativos	152	147	147
Férias	4	2	2
Afastados	10	11	10
Transferidos	-	-	-
Admitidos	2	7	7
Demitidos	9	8	8
Total	168	167	166

Os gastos com a **Folha de Pagamento** totalizaram o montante de R\$ 1.059.228,00, relacionados ao custo com o pessoal inerente ao desenvolvimento das atividades operacionais da Recuperanda, o qual apresentou uma majoração de 4% em comparação com o mês anterior. Cabe mencionar que no mês em análise, a folha de pagamento representou 19% do faturamento bruto apurado.

Destaca-se que os custos com os funcionários do **setor operacional**, em agosto/2022, totalizaram o montante de R\$ 751.014,00, obtendo-se uma majoração de 1% em comparação ao mês anterior. Do total, R\$ 657.152,00 compreendeu os custos com salários, demais remunerações e benefícios diretos e os encargos sociais, por sua vez, registraram o total de R\$ 93.862,00.

Em relação ao **setor administrativo**, observou-se que os ordenados e os benefícios sumarizaram a monta de R\$ 288.000,00, e os encargos sociais, por sua vez, alcançaram a importância de R\$ 20.214,00, resultando em uma despesa total de R\$ 308.214,00, e, por conseguinte, apresentou um acréscimo de 13%, quando comparado ao mês anterior.

As tabelas, abaixo colacionadas, apresentam, detalhadamente, os gastos com os colaboradores no trimestre:

Folha de Pagamento - Operacional	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Salários	266.879	265.688	262.389
Comissões e Gratificações	79.498	55.269	62.539
Horas Extras	87.001	78.860	87.111
Adicional Noturno	2.714	2.966	2.675
Férias	30.074	47.445	62.476
13º Salário	25.791	32.118	35.566
Aviso Prévio	271	28.089	13.878
Diárias P/ Viagens	194.563	135.886	117.652
Ajudas De Custos	6.387	6.147	5.220
Adicional Insalubridade	970	970	614
Adicional Periculosidade	2.372	2.077	3.934
Vale Transporte	- 215	- 425	- 484
Assist. Médica/Farmac.	3.952	4.229	3.581
Custos Com Colaboradores	700.258	659.319	657.152
INSS	75.546	51.039	58.958
FGTS	31.700	32.388	34.903
Encargos Sociais	107.246	83.427	93.862
Total	807.504	742.746	751.014

Folha de Pagamento - Administração	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Salários	120.382	120.153	128.829
Estagiários	1.100	1.100	917
Mão de Obra Terceirizada	15.385	7.577	6.588
Participações nos Resultados	-	-	23.102
Horas Extras	582	484	493
Férias	13.501	17.429	17.177
13º Salário	9.881	10.376	11.353

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ajuda de Custo	7.867	8.287	8.166
Acordos Trabalhistas	-	1.549	9.164
Refeições	20.379	22.282	40.071
Cesta Básica	29.062	28.831	27.891
Materiais De Segurança	4.396	4.359	9.156
Uniformes	9.354	-	-
Assist. Médica/Farmácia	9.060	4.012	3.376
Vale-transporte	735	680	665
Diárias/Pernoite Sindicar	315	-	150
Contribuição Sindical	1.201	1.201	1.201
Processos Trabalhistas (Recuperação)	62.551	-	-
Custos Com Colaboradores	305.753	228.321	288.000
INSS	19.884	1.503	2.439
FGTS	10.817	10.371	9.766
FGTS Multa Rescisória	5.918	32.251	8.010
Encargos Sociais	36.618	44.126	20.214
Total	342.371	272.447	308.214

Com relação ao **departamento operacional**, verificou-se que os acréscimos mais significativos ocorreram nas rubricas "horas extras", "comissões e gratificações", "férias", "adicional periculosidade" e "INSS".

No que tange ao **departamento administrativo**, os principais acréscimos ocorreram em "salários", "participações nos resultados", "acordos trabalhistas" e "refeições".

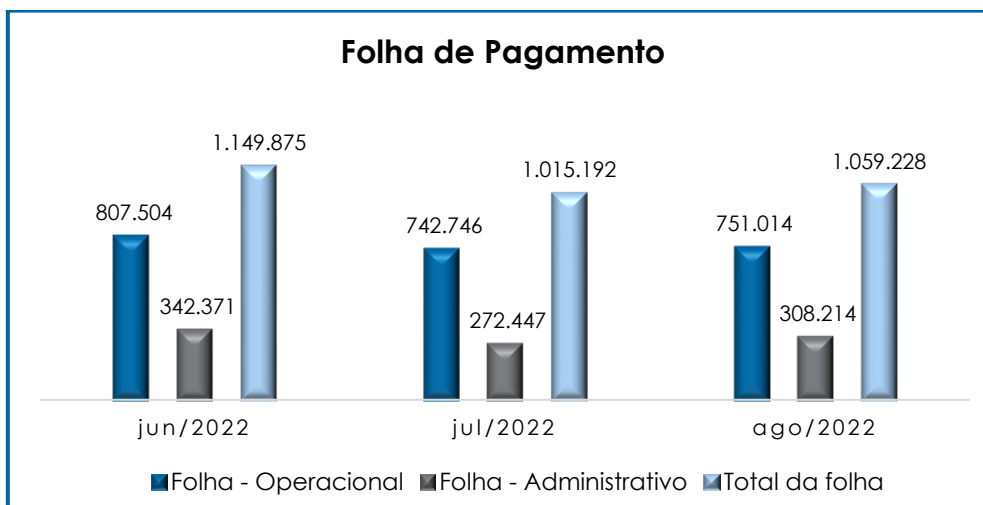
Ademais, tem-se que a Recuperanda registrou desoneração de folha, na rubrica "INSS", bem como efetuou pagamento de "FGTS".

Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores operacional e administrativo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de junho/2022 a agosto/2022:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Cabe mencionar, que os demonstrativos contábeis estão em conformidade com a folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

IV.II – PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-labore é necessário que, além do trabalho efetivamente prestado, os sócios estejam elencados no contrato social da sociedade empresária e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

Em agosto/2022, não houve registros de reconhecimento de Pró-labore, fato esse que é atrelado ao afastamento dos sócios da administração da companhia.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Em outras palavras, explica-se que referido indicador possui o escopo de medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens inicialmente citados. Sua finalidade, portanto, é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado, tampouco as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários, os ganhos ou perdas não operacionais e, por fim, as despesas tributárias.

Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo esquadrinhada:

EBITDA	jun/2022	jul/2022	ago/2022	Acumul. 2022
Receita Bruta	5.610.742	5.905.661	5.673.997	42.610.284
(-) Deduções Da Receita	- 1.015.670	- 1.022.022	- 1.010.581	- 7.684.707
Resultado Líquido	4.595.072	4.883.639	4.663.416	34.925.578
(-) Custos Totais	- 4.039.208	- 3.958.234	- 4.036.321	- 32.055.238
Lucro Bruto	555.864	925.404	627.095	2.870.340
(-) Despesas	- 1.592.762	- 1.688.659	- 1.589.305	- 11.321.867
(+) Depreciações	485.720	485.720	485.720	3.885.593
(+) Despesas Tributárias	23.358	74.048	74.048	369.125
(+) Receitas de Locação	86.000	28.000	144.000	862.127
(+) Outras Receitas Não Operacionais	-	798.240	-	2.365.049
Total	- 441.820	622.753	- 258.442	- 969.633

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

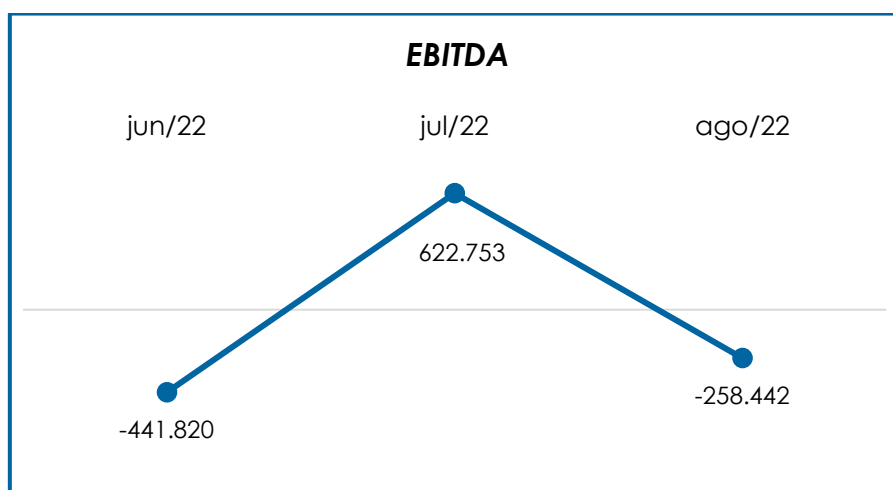
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

% Receita Operacional Bruta	-	8%	11%	-	5%	-	3%
-----------------------------	---	----	-----	---	----	---	----

Observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, apurado em agosto/2022, foi **negativo (prejuízo operacional)** em R\$ 258.442,00, o que denota um decréscimo no saldo positivo no importe de R\$ 881.195,00, em comparação ao mês anterior. Tal variação se dá em razão da minoração observada na receita bruta e em "outras receitas não operacionais".

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado, foi possível aferir que a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou um resultado **insatisfatório**, demonstrando que a Recuperanda não alcança rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

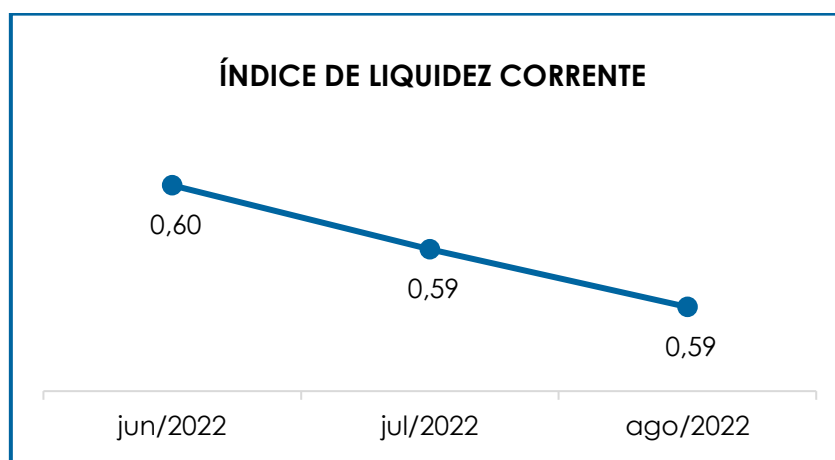
Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação de tais indicadores é imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



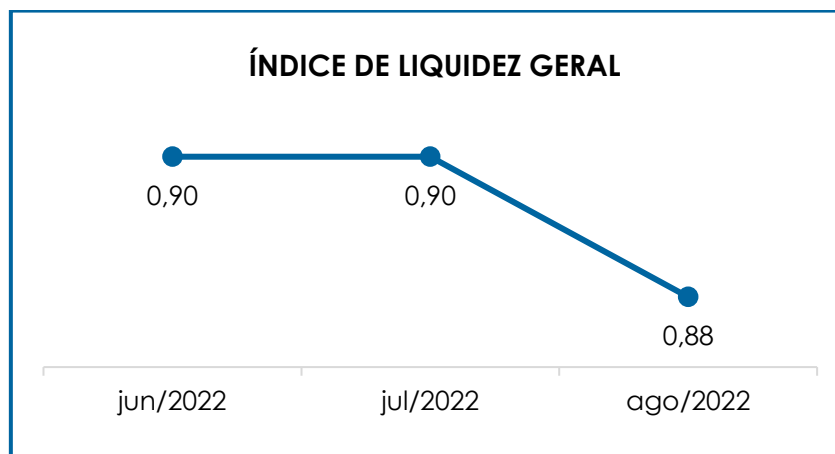
De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,59. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo havia R\$ 0,59 de disponibilidade financeira de natureza corrente. E, na comparação com o mês anterior, constatou-se que o referido índice não sofreu alteração, permanecendo **insatisfatório**.

Em agosto/2022, o “**ativo circulante**” apresentou uma minoração na monta de R\$ 14.248,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “caixa”, “bancos”, “outros adiantamentos” e “tributos a recuperar/compensar”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se uma majoração de R\$ 501.991,00, sendo que as principais movimentações registradas ocorreram nas rubricas “empréstimos e financiamentos”, “provisões trabalhistas” e “obrigações tributárias”.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,88 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 63.785.199,00) pelo “total exigível” (R\$ 72.077.734,00).

Verificou-se, diante do indicador apresentado, uma minoração no “ativo”, na monta de R\$ 499.968,00 e, no “passivo”, um acréscimo no importe de R\$ 501.991,00.

Do exposto, nota-se que o índice sofreu uma minoração de 2%, quando comparado ao mês anterior, apresentando um resultado **insatisfatório**, tendo em vista que, para cada R\$ 1,00 de dívida, havia R\$ 0,88 de disponibilidade para quitação.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

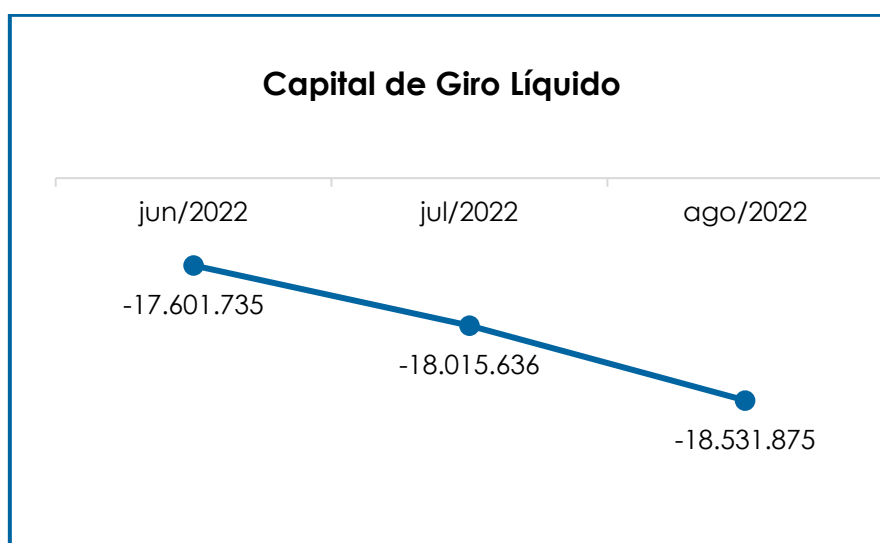
Capital de Giro Líquido	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Caixa	9.566	10.437	5.584
Bancos	142.228	104.385	85.884
Aplicações Financeiras	4.596.559	4.482.096	4.513.057
Duplicatas a Receber	13.569.527	13.355.537	13.450.525
Outros Adiantamentos	2.496.758	2.532.084	2.518.136
Adiantamentos a Fornecedores	3.788.484	3.788.484	3.788.484
Tributos a Recuperar / Compensar	1.088.400	1.182.190	1.071.989
Outros Valores a Receber	695.826	695.826	703.133
Seguros a Apropriar	7.266	7.266	7.266
Ativo Circulante	26.394.615	26.158.305	26.144.057
Fornecedores	- 7.473.561	- 7.670.114	- 7.641.851
Empréstimos e Financiamentos	- 26.422.079	- 26.245.558	- 26.495.474
Obrigações com Pessoal	- 2.417.849	- 2.375.879	- 2.359.167
Obrigações Sociais	- 277.236	- 305.814	- 318.049
Provisões Trabalhistas	- 968.672	- 1.004.715	- 1.068.604
Obrigações Tributárias	- 5.200.574	- 6.114.267	- 6.370.184
Contas a Pagar	- 830.351	- 51.568	- 16.577
Recuperação Judicial	- 406.026	- 406.026	- 406.026
Passivo Circulante	- 43.996.350	- 44.173.941	- 44.675.932
Total Capital de Giro	- 17.601.735	- 18.015.636	- 18.531.875

A partir do demonstrativo acima, verifica-se que o **CGL** apresentou um saldo negativo no período analisado, demonstrando um resultado **insatisfatório**. Em outras palavras, tem-se que o "passivo circulante" (R\$ 44.675.932,00) apresentou um saldo substancialmente superior ao "ativo circulante" (R\$ 26.144.057,00), situação essa que, em agosto/2022, culminou em um resultado negativo no montante de R\$ 18.531.875,00.

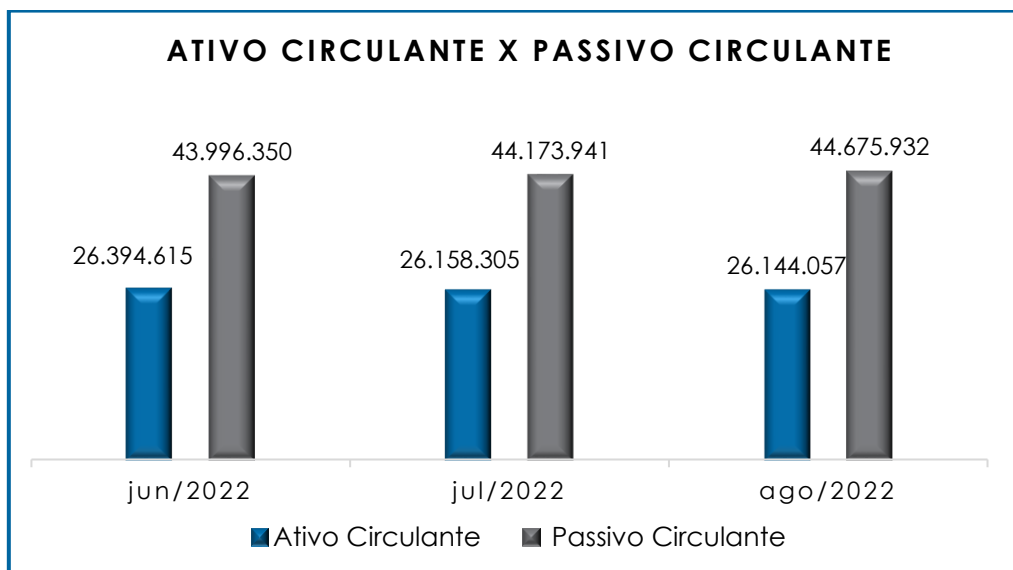
No mês de agosto/2022, notou-se uma majoração do saldo negativo em R\$ 516.238,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que o "ativo circulante" registrou uma minoração na monta de R\$ 14.248,00 enquanto o "passivo circulante" registrou majoração na importância de R\$ 501.991,00.

No "**ativo circulante**", a principais variações ocorreram em "caixa", "bancos", "outros adiantamentos" e "tributos a recuperar/compensar". Já no "**passivo circulante**", os acréscimos mais significativos foram registrados nas rubricas "empréstimos e financiamentos", "provisões trabalhistas" e "obrigações tributárias".

Abaixo, segue representação gráfica do "**CGL**" consolidado no trimestre:



A seguir, demonstra-se a disparidade entre o passivo e o ativo, bem como a oscilação ao longo do trimestre em tela:



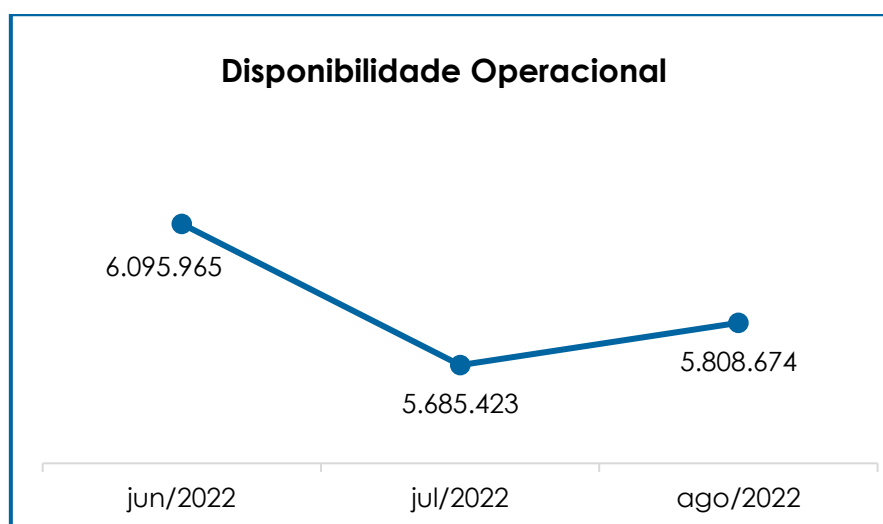
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Duplicatas a Receber	13.569.527	13.355.537	13.450.525
Fornecedores	- 7.473.561	- 7.670.114	- 7.641.851
Total	6.095.965	5.685.423	5.808.674

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em agosto/2022, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de R\$ 5.808.674,00. Em comparação ao mês anterior, viu-se uma majoração no importe de R\$ 123.252,00, uma vez que ocorreu acréscimo de R\$ 94.988,00 em “duplicatas a receber”, em contrapartida com a minoração na monta de R\$ 28.263,00 em “fornecedores”.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



De acordo com o exposto, conclui-se que o saldo consolidado da Recuperanda apresentou disponibilidade operacional positiva, uma vez que os valores relacionados em "fornecedores nacionais" foram inferiores aos registrados em "duplicatas a receber". No entanto, destaca-se que há um valor substancial a receber, o qual representou 51% do "ativo circulante".

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados em "caixa e equivalentes de caixa".

O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa

financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de junho/2022 a agosto/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível”, apresentado com valores positivos.

Endividamento Financeiro	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Fornecedores	- 7.473.561	- 7.670.114	- 7.641.851
Empréstimos e Financiamentos - CP	- 26.422.079	- 26.245.558	- 26.495.474
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 19.787.029	- 19.787.029	- 19.787.029
Contas a Pagar - CP	- 830.351	- 51.568	- 16.577
Recuperação Judicial - CP	- 406.026	- 406.026	- 406.026
Recuperação Judicial - LP	- 7.201.297	- 7.201.297	- 7.201.297
Caixa e Equivalentes	4.748.354	4.596.918	4.604.524
Dívida Ativa	- 57.371.990	- 56.764.674	- 56.943.729
Obrigações Trabalhistas	- 2.417.849	- 2.375.879	- 2.359.167
Obrigações Sociais	- 277.236	- 305.814	- 318.049
Provisões Trabalhistas	- 968.672	- 1.004.715	- 1.068.604
Obrigações Tributárias - CP	- 5.200.574	- 6.114.267	- 6.370.184
Obrigações Tributárias - LP	- 1.059.960	- 413.476	- 413.476
Dívida Fiscal e Trabalhista	- 9.924.292	- 10.214.152	- 10.529.481
Total	- 67.296.282	- 66.978.826	- 67.473.210

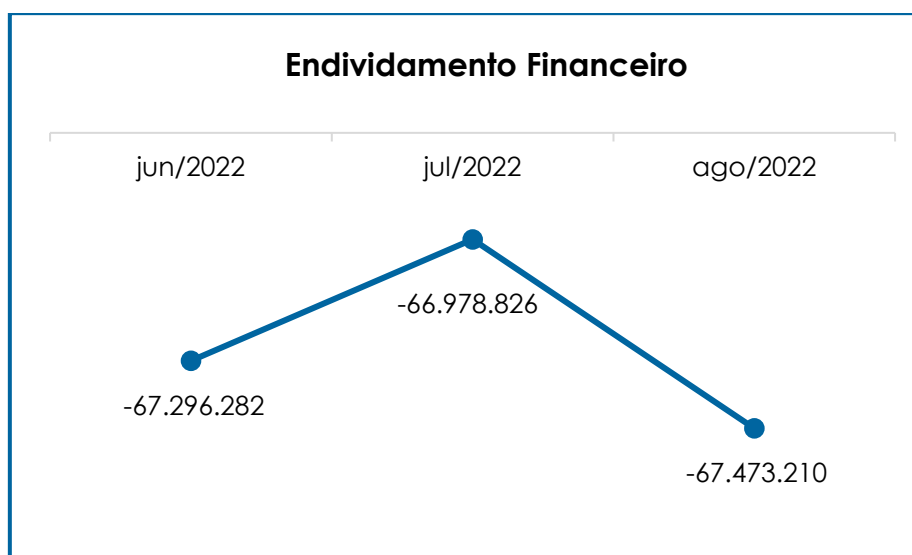
Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 67.473.210,00, em agosto/2022, o qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 494.384,00 em comparação ao mês anterior.

No total da “**Dívida Ativa**”, composta pelas obrigações não tributárias, o principal acréscimo ocorreu em “empréstimos e financiamentos – CP”. O referido grupo representou 84% do endividamento, registrando saldo no montante de R\$ 56.943.729,00, o qual sofreu um acréscimo no importe de R\$ 179.055,00, em relação ao mês anterior.

Por sua vez, as “**Dívidas Fiscal e Trabalhista**”, representaram 16% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$

10.529.481,00, sendo que registraram uma majoração na monta de R\$ 315.329,00, em comparação ao mês anterior. Os principais acréscimos foram registrados nas rubricas “obrigações sociais”, “provisões trabalhistas” e “obrigações tributárias – CP”.

Além de realizar compensação dos créditos tributários, é importante destacar que a Recuperanda tem adimplido parcialmente com as obrigações trabalhistas, sociais e fiscais. O gráfico abaixo demonstra a elevação da dívida financeira líquida no último trimestre:



Com base nas análises efetuadas, conclui-se a necessidade de a Recuperanda adotar estratégias com o objetivo de gerar, efetivamente, recursos em caixa, de forma a diminuir seu endividamento e a possibilitar a reversão do seu quadro econômico ao longo dos meses.

Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultado **positivo e satisfatório**. Porém, observou-se, também, que

a Devedora obteve resultados **negativos** e **insatisfatórios** em relação ao **Grau de Endividamento, Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Capital de Giro.**

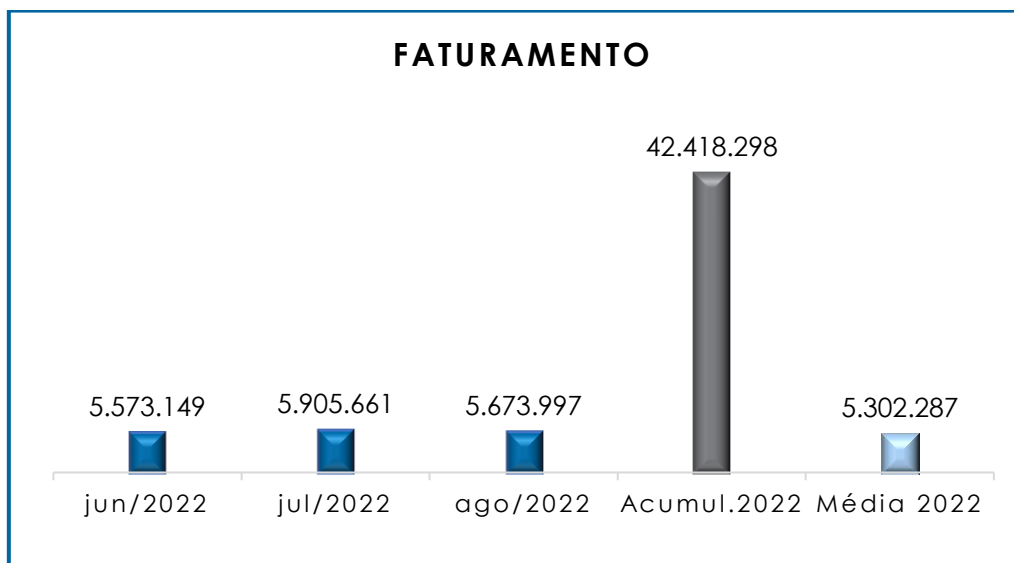
VII – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado e de seu poder de geração de fluxo de caixa.

O total da receita bruta, no mês de agosto/2022, foi de R\$ 5.673.997,00, registrando uma minoração de 4% em comparação ao mês anterior.

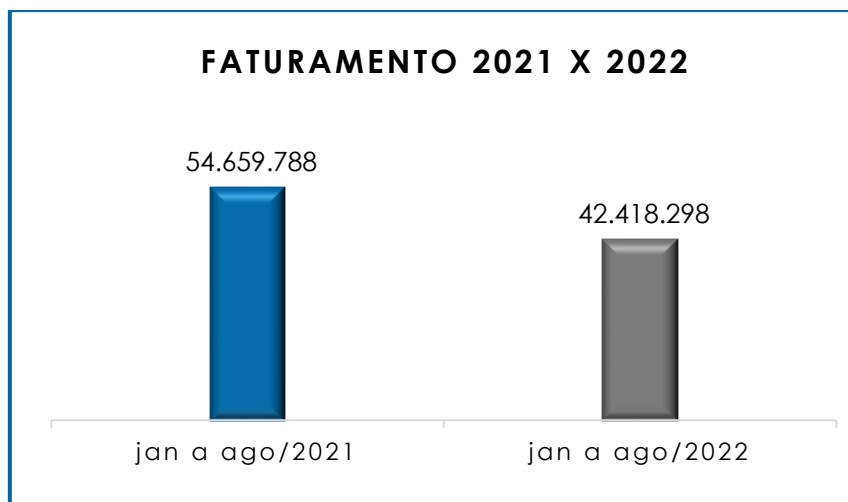
Consigna-se que, o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente deverá ingressar no caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 4.663.416,00, apresentando um decréscimo de 5% em comparação ao mês anterior.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do exercício corrente:



Pelo gráfico acima, observou-se que o faturamento bruto apresentou uma oscilação durante o trimestre analisado. O valor acumulado no exercício, até o mês de agosto/2022, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 42.418.298,00, representando a média mensal de R\$ 5.302.287,00.

Quando comparado o faturamento acumulado de janeiro a agosto/2022 com o mesmo período do ano anterior (janeiro a agosto/2021), observa-se que houve uma retração de 22%, conforme demonstração gráfica abaixo:



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo**, que indica quais são os bens e direitos que uma empresa possui, se resume no resultado de eventos passados e, do qual, se espera que fluam benefícios econômicos futuros. No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no último trimestre:

ATIVO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Caixa	9.566	10.437	5.584
Bancos	142.228	104.385	85.884
Aplicações Financeiras	4.596.559	4.482.096	4.513.057
Duplicatas a Receber	13.569.527	13.355.537	13.450.525
Outros Adiantamentos	2.496.758	2.532.084	2.518.136
Adiantamentos a Fornecedores	3.788.484	3.788.484	3.788.484
Tributos a Recuperar / Compensar	1.088.400	1.182.190	1.071.989
Outros Valores a Receber	695.826	695.826	703.133
Seguros a Apropriar	7.266	7.266	7.266
Ativo Circulante	26.394.615	26.158.305	26.144.057
Imobilizado	89.672.283	89.672.283	89.672.283
Intangível	1.005	1.005	1.005
(-) Depreciações, Amort. e Exaust.	- 51.060.707	- 51.546.427	- 52.032.147
Ativo não circulante	38.612.581	38.126.861	37.641.141
Total Ativo	65.007.196	64.285.166	63.785.199

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo. No mês de agosto/2022, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 4.604.524,00, sendo R\$ 5.584,00 disponíveis em “caixa”, R\$ 85.884,00 em “bancos” e R\$ 4.513.057,00 em “aplicações financeiras”. Cabe mencionar, que em agosto/2022, o referido grupo apresentou uma majoração no importe de R\$ 7.607,00, sendo que o principal acréscimo ocorreu em “aplicações financeiras”.

- **Duplicatas a Receber:** no período analisado, a Recuperanda possuía R\$ 13.450.525,00 a receber a curto prazo. Na comparação com o mês anterior, a referida rubrica apresentou um acréscimo de 1%, representando 51% do “ativo circulante”.

- **Adiantamentos a Fornecedores:** em tese, correspondem aos valores adiantados aos fornecedores, os quais, oportunamente, deverão prestar serviços ou fornecer mercadorias à Recuperanda, de modo a possibilitar os registros das compensações em conta específica, quando do efetivo. No mês de agosto/2022, foram constatados adiantamentos na monta de R\$ 3.788.484,00, não registrando alteração no mês analisado.

- **Outros Adiantamentos:** registrou saldo na monta de R\$ 2.518.136,00, o qual apresentou uma minoração na monta de R\$ 13.947,00 em comparação ao mês anterior. Referido grupo também é composto por valores relativos à adiantamento aos funcionários, os quais, oportunamente, deverão prestar contas à Recuperanda. Insta informar que tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo observado na rubrica “adiantamento a fornecedores diversos”, o qual representa 98% do saldo total, fato que foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo esclarecido pela Recuperanda que se refere aos adiantamentos realizados aos fornecedores de modo geral.

Outros Adiantamentos	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Adiantamentos de Salários	8	4	0
Adiantamento a Forn. Diversos	2.464.689	2.485.069	2.460.916
Adiantamento Férias	5.072	20.021	30.231
Despesas Antecipadas	25.989	25.989	25.989
Empréstimos a Funcionário	1.000	1.000	1.000
TOTAL	2.496.758	2.532.084	2.518.136

- **Outros Valores a Receber:** o referido grupo registrou saldo no importe de R\$ 703.133,00, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior, sendo composto da seguinte forma:

Outros Valores a Receber	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Bloqueio Judicial	48.693	48.693	55.999
Causas Trabalhistas	315.898	315.898	315.898
Deposito Caução	6.600	6.600	6.600
Empréstimo a Sócio	324.635	324.635	324.635
TOTAL	695.826	695.826	703.133

- **Tributos a Recuperar/Compensar (Circulante):** referido grupo de contas apontou saldo de R\$ 1.071.989,00, o qual se encontra registrado totalmente no curto prazo. Ademais, é importante ressaltar que referido saldo poderá ser utilizado para compensações (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

Pelo quadro abaixo, verifica-se que o referido grupo apresentou minoração de 9% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo colacionado:

Tributos a Compensar	jun/2022	jul/2022	ago/2022
ICMS a Compensar	322.269	450.878	375.495
ICMS Bens Ativo a Recuperar	749.810	714.991	680.171
I.R.R.F a Compensar	775	775	775
IRRF a Recuperar	506	507	508
IRRF S/ Aplicação Financeiras	5.961	5.961	5.961
ISS a Compensar	6.639	6.639	6.639
COFINS a Compensar	1.097	1.097	1.097
INSS a Recuperar	1.342	1.342	1.342
Circulante	1.088.400	1.182.190	1.071.989
Total	1.088.400	1.182.190	1.071.989

Por fim, observou-se compensação na rubrica “ICMS bens ativos a recuperar”.

- **Seguros:** são contas que agrupam os valores que serão contabilizados como despesas em época oportuna, de acordo com o princípio contábil da competência. Em agosto/2022, não houve movimentação, totalizando a importância de R\$ 7.266,00.
- **Encargos Tributários:** referem-se aos encargos pagos antecipadamente, composto pelas rubricas “IPTU a apropriar” e “IPVA/DPVAT”, findando o período com saldo zero, uma vez que ocorreu apropriação de despesa.
- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Terrenos	325.000	325.000	325.000
Prédios/Edifícios	2.457.171	2.457.171	2.457.171
Máquinas/Equipos/Instalações	917.792	917.792	917.792
Ferramentas	2.404	2.404	2.404
Veículos de Transportes	85.743.142	85.743.142	85.743.142
Móveis e Utensílios	117.762	117.762	117.762
Equipamentos Telefônicos	8.717	8.717	8.717
Computadores e Periféricos	100.295	100.295	100.295
Imobilizado	89.672.283	89.672.283	89.672.283
Máquinas/Equipos/Instalações	225.867	233.516	241.164
Ferramentas	1.081	1.122	1.162
Veículos de Transportes	50.544.028	51.011.081	51.478.135
Móveis e Utensílios	34.428	35.409	36.391
Equipamentos Telefônicos	7.831	7.977	8.122
Computadores e Periféricos	52.285	53.946	55.607

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

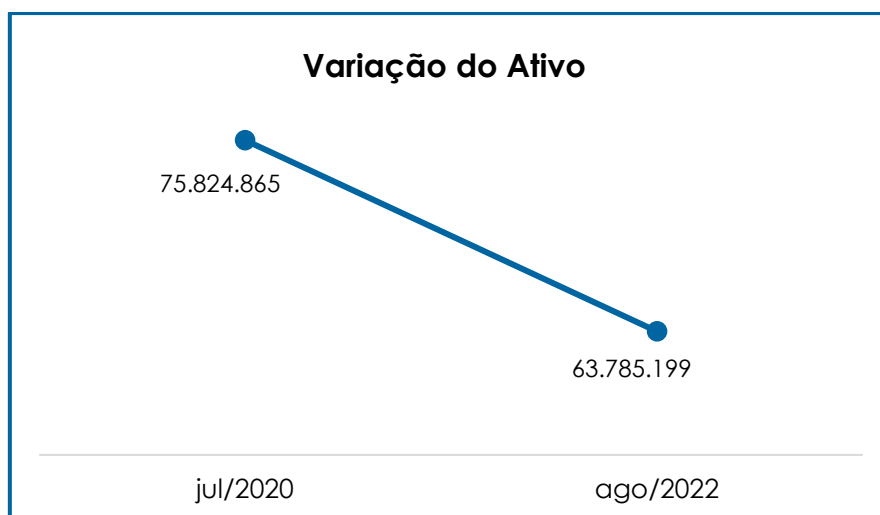
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Prédios/Edifícios	195.185	203.376	211.567
Depreciação	51.060.707	51.546.427	52.032.147
Marcas e Patentes	1.005	1.005	1.005
Intangível	1.005	1.005	1.005
Total Imobilizado	38.612.581	38.126.861	37.641.141

Em agosto/2022, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 89.672.283,00. Contudo, a rubrica "depreciações acumuladas" registrou o importe de R\$ 52.032.147,00, apurando-se um saldo líquido no montante de R\$ 37.640.136,00, conforme demonstrado no quadro acima, apresentando minoração de 1% em relação ao mês anterior. Com relação ao intangível registrou saldo no importe de R\$ 1.005,00, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior. Ademais, não foram registradas aquisições no período analisado.

Cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em agosto/2020, o ativo total apresentou uma minoração de 16%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis, ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos, respectivamente.

No quadro abaixo seguem as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no último trimestre:

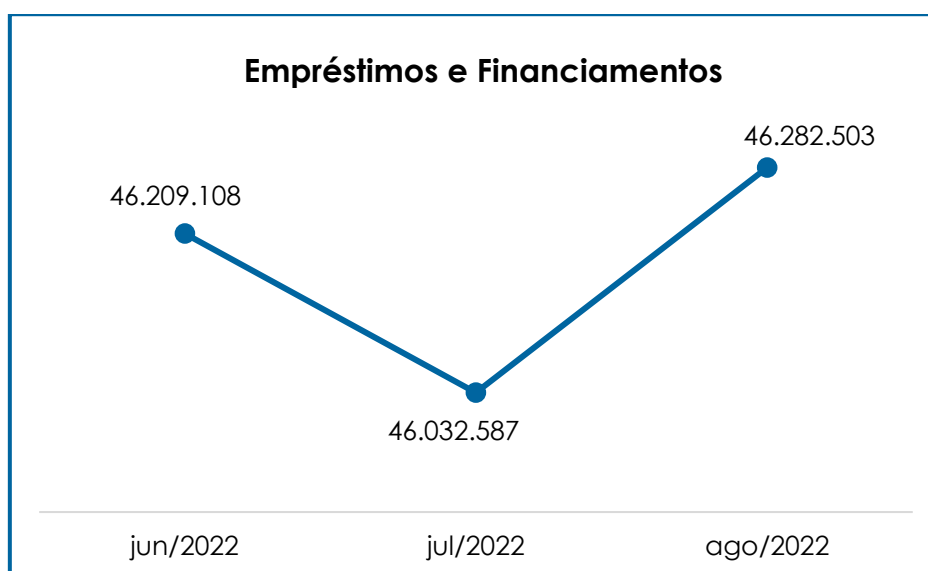
PASSIVO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Fornecedores	- 7.473.561	- 7.670.114	- 7.641.851
Empréstimos e Financiamentos	- 26.422.079	- 26.245.558	- 26.495.474
Obrigações com Pessoal	- 2.417.849	- 2.375.879	- 2.359.167
Obrigações Sociais	- 277.236	- 305.814	- 318.049
Provisões Trabalhistas	- 968.672	- 1.004.715	- 1.068.604
Obrigações Tributárias	- 5.200.574	- 6.114.267	- 6.370.184
Contas a Pagar	- 830.351	- 51.568	- 16.577
Recuperação Judicial	- 406.026	- 406.026	- 406.026
Passivo Circulante	- 43.996.350	- 44.173.941	- 44.675.932
Empréstimos e Financiamentos	- 19.787.029	- 19.787.029	- 19.787.029
Obrigações Tributárias	- 1.059.960	- 413.476	- 413.476
Recuperação Judicial	- 7.201.297	- 7.201.297	- 7.201.297
Passivo Não Circulante	- 28.048.286	- 27.401.802	- 27.401.802
Capital Social	- 400.000	- 400.000	- 400.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.105.912	2.105.912	2.105.912
Patrimônio Líquido	1.705.912	1.705.912	1.705.912
Total Passivo	- 70.338.724	- 69.869.832	- 70.371.823

- **Fornecedores:** no mês de agosto/2022, referida rubrica contava com o saldo de R\$ 7.641.851,00, o qual registrou uma minoração na monta de R\$ 28.263,00 em comparação ao mês anterior, uma

vez que as apropriações do mês foram inferiores aos pagamentos registrados, bem como há saldo remanescente oriundo de períodos anteriores, relacionados às novas compras e serviços, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes.

- **Empréstimos e Financiamentos (Curto e Longo Prazo):**

constatou-se saldo no importe de R\$ 46.282.503,00, sendo a monta de R\$ 26.495.474,00 registrada no curto prazo e R\$ 19.787.029,00 no longo prazo. O referido grupo apresentou, em agosto/2022, uma majoração na monta de R\$ 249.917,00, conforme demonstrativo abaixo colacionado:



- **Obrigações com Pessoal:** referido grupo, que é composto por obrigações trabalhistas ("salários", "pró-labore", "autônomos a pagar", "rescisões a pagar" e "pensão alimentícia"), totalizou, no mês de agosto/2022, o montante de R\$ 2.359.167,00, o que representa uma minoração de 1%, na comparação com o mês anterior.

Abaixo segue a composição das rubricas no período analisado:

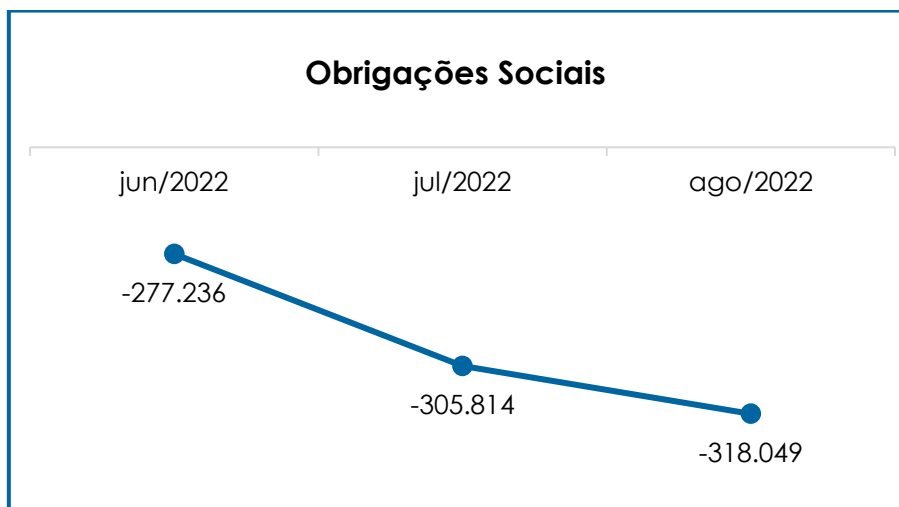
Obrigações Trabalhistas	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Salários a Pagar	- 464.269 -	457.085 -	454.995
Autônomos a Pagar	- 1.942.626 -	1.857.694 -	1.791.819
Rescisões a Pagar	- 6.267 -	56.413 -	112.353
Participação Lucros e Resultados a Pagar	- 4.687 -	4.687	-
Total	- 2.417.849 -	2.375.879 -	2.359.167

- **Obrigações Sociais:** referem-se aos encargos sociais que acompanham a folha de pagamento ("INSS", "FGTS" e "contribuições a pagar"). Em agosto/2022, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 318.049,00, registrando um acréscimo de 4% em relação ao mês anterior. Giza-se, ademais, que a Recuperanda efetuou o pagamento total dos encargos sociais alusivos ao mês anterior, cujo vencimento ocorreu em agosto/2022. Ademais, o saldo registrado no referido grupo, é relativo aos encargos sociais apropriados, sendo que o vencimento ocorrerá no mês subsequente.

Segue, abaixo, a composição das rubricas no período analisado:

Obrigações Sociais	jun/2022	jul/2022	ago/2022
INSS a pagar	- 232.524 -	261.166 -	268.365
FGTS a pagar	- 38.470 -	38.089 -	46.118
Contribuições a pagar	- 6.243 -	6.560 -	3.566
Total	- 277.236 -	305.814 -	318.049

Na sequência, segue gráfico com a variação dos encargos sociais no último trimestre:



- **Provisões Trabalhistas:** referem-se às obrigações da Recuperanda perante seus colaboradores (despesas prováveis de férias e 13º salário). Em agosto/2022, constatou-se uma majoração de 6%, registrando saldo no montante de R\$ 1.068.604,00, conforme demonstrativo abaixo:

Provisões Trabalhistas	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Provisão de Férias / Encargos	- 724.390	- 727.757	- 752.117
Provisão 13º Salários / Encargos	- 244.282	- 276.958	- 316.487
Total	- 968.672	- 1.004.715	- 1.068.604

- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):** o saldo apurado no período analisado foi de R\$ 6.783.661,00, apresentando uma majoração de 4%, a qual será abordada no tópico **IX – Dívida Tributária**.

- **Contas a Pagar:** o saldo apurado nesse grupo de contas totalizou a monta de R\$ 16.577,00, o qual sofreu minoração 68%, em relação ao mês anterior.

Segue, abaixo, o demonstrativo das variações ocorridas no mês:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

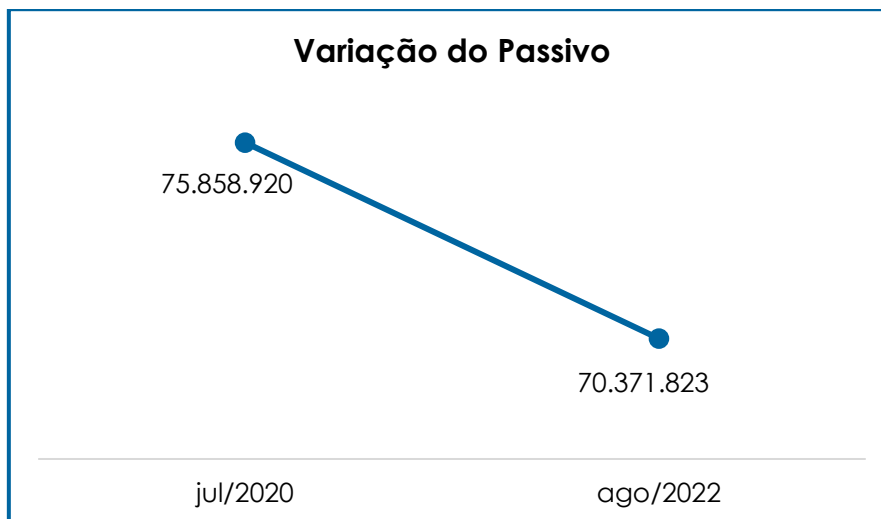
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Contas a Pagar	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Aluguel a Pagar	- 3.787	- 5.870	- 5.870
Adiantamento de Clientes	- 820.064	- 24.198	- 4.207
Empréstimos Consignados	- 6.500	- 6.500	- 6.500
Honorários Contábeis	- -	15.000	-
Circulante	- 830.351	- 51.568	- 16.577
TOTAL	- 830.351	- 51.568	- 16.577

- **Recuperação Judicial (Circulante e Não Circulante):**

o referido grupo tem por finalidade, demonstrar os valores sujeitos ao efeito da Recuperação Judicial, registrando, em agosto/2022, saldo no montante de R\$ 7.607.323,00, o qual não sofreu alteração em comparação ao mês anterior.

Por fim, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2020, o passivo total apresentou um decréscimo de 7%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa

Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários da Recuperanda estavam compostos da seguinte forma:

Dívida Tributária	jun/2022	jul/2022	ago/2022
INSS a Pagar	- 232.524 -	261.166 -	268.365
FGTS a Pagar	- 38.470 -	38.089 -	46.118
GRRF a Pagar	- 6.243 -	6.560 -	3.566
Encargos Sociais	- 277.236 -	305.814 -	318.049
Saldo ICMS a Pagar	- 1.544.966 -	1.665.807 -	1.800.131
ISS Retido a Recolher	- 4.823 -	9.626 -	7.379
Saldo ISS a Pagar	- 2.398 -	3.618 -	3.440
Saldo do PIS a Pagar	- 427.219 -	453.905 -	484.010
Saldo da COFINS a Pagar	- 1.968.450 -	2.091.370 -	2.230.042
IRRF a Recolher - Pessoa Física	- 16.750 -	14.340 -	14.454
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	- 3.813 -	4.383 -	3.872
I.R.R.F. S/ Notas Fiscais	- 39.546 -	46.018 -	50.999
IPVA a Pagar	- 103.615 -	103.615 -	103.615
Licenciamento a Pagar	- 67.761 -	67.761 -	67.761
Seguro Obrigatório a Pagar	- 428 -	428 -	428
INSS s/ Faturamento	- 608.676 -	697.681 -	784.951
Retenção de Tributos Federais	- 41.729 -	42.300 -	48.682
I.R.P.J. a Pagar	- 135.227 -	135.227 -	135.227
Contrib. Social a Pagar	- 53.002 -	53.002 -	53.002
Parcelamentos Estaduais	- 92.186 -	639.046 -	499.673
Parcelamentos Federais	- 71.313 -	67.323 -	63.332
ICMS a Recolher Difal	- 18.673 -	18.818 -	19.187
Obrigações Fiscal a C. P	- 5.200.574 -	6.114.267 -	6.370.184
Parcelamento ICMS	- 646.483 -	-	-
Parcelamentos Estaduais	- 9.444 -	9.444 -	9.444
Parcelamentos Federais	- 404.032 -	404.032 -	404.032
Obrigações Fiscal a L. P	- 1.059.960 -	413.476 -	413.476
Total	- 6.537.770 -	6.833.558 -	7.101.710

A **Dívida Tributária** totalizou a monta de R\$ 7.101.710,00 (valor sem os acréscimos dos encargos legais), demonstrando uma majoração de 4%, em comparação ao mês anterior. Do montante devido, os encargos sociais representaram 4% do total da dívida tributária (R\$ 318.049,00) e as

obrigações fiscais, que sumarizaram R\$ 6.783.661,00, equivaleram a 96% do montante devedor.

- **Encargos Sociais:** as obrigações sociais são compostas pelo “FGTS a recolher”, com saldo de R\$ 46.118,00, “INSS a recolher”, no total de R\$ 268.365,00 e “GRRF a pagar”, na monta de R\$ 3.566,00. Em agosto/2022, verificou-se que houve uma majoração de 4% nos encargos sociais, visto que as baixas registradas foram inferiores às apropriações do período. Ademais, de acordo com os documentos disponibilizados pela Recuperanda, foram registrados pagamentos e compensações no importe de R\$ 295.437,34, a título de “INSS” e R\$ 38.038,02, a título de “FGTS”.

- **Obrigações Fiscais (Curto e Longo Prazo):** o saldo total dos débitos fiscais sumarizou o montante de R\$ 6.783.661,00, o qual registrou um acréscimo de 4% em comparação ao mês anterior, o qual está compreendido por R\$ 6.370.184,00 registrado no curto prazo e R\$ 413.476,00 no longo prazo. Abaixo, seguem as contas que compuseram as obrigações fiscais e as variações ocorridas no mês de agosto/2022:

- **ICMS (Curto Prazo):** apresentou um saldo de R\$ 1.800.131,00, a curto prazo, demonstrando uma majoração de 8%. Ademais, foram registradas compensações a título de ICMS, bem como novas apropriações. Cabe mencionar, que foram registrados pagamentos a título de “parcelamento de ICMS”, rubrica que está alocada no curto prazo.

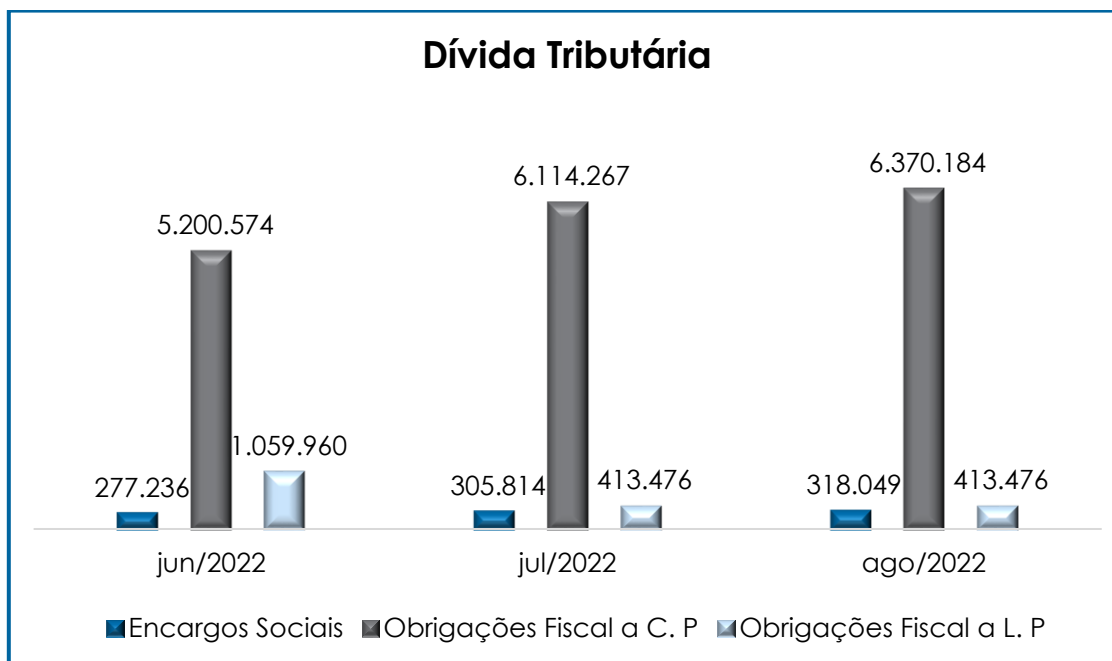
- **PIS e COFINS a Pagar:** sumarizou o montante de R\$ 2.714.052,00, sendo R\$ 484.010,00 de “PIS” e R\$ 2.230.042,00 de “COFINS”. No mês analisado, ocorreu majoração de 7% tanto em “PIS a pagar” quanto em “COFINS a pagar”.

- **IRRF:** sumarizou a monta de R\$ 69.325,00, demonstrando um acréscimo de 7% no mês de agosto/2022, o qual é composto pelas rubricas “IRRF a recolher – pessoa física”, “IRRF a recolher – pessoa jurídica” e “IRRF s/ notas fiscais”. Outrossim, verificaram-se registros de pagamentos parciais no referido grupo.

- **Parcelamentos Estaduais e Federais:** de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda aderiu a parcelamentos Estaduais e Federais. Cabe mencionar, que em agosto/2022 o grupo de “parcelamentos estaduais” registrou uma minoração na monta de R\$ 139.373,00, no curto prazo, visto que ocorreu transferência da rubrica “parcelamento ICMS”, alocada no longo prazo para a rubrica “parcelamentos estaduais”, localizada no curto prazo. Já o grupo “parcelamentos federais” sofreu uma minoração na monta de R\$ 3.990,00 em comparação ao mês anterior.

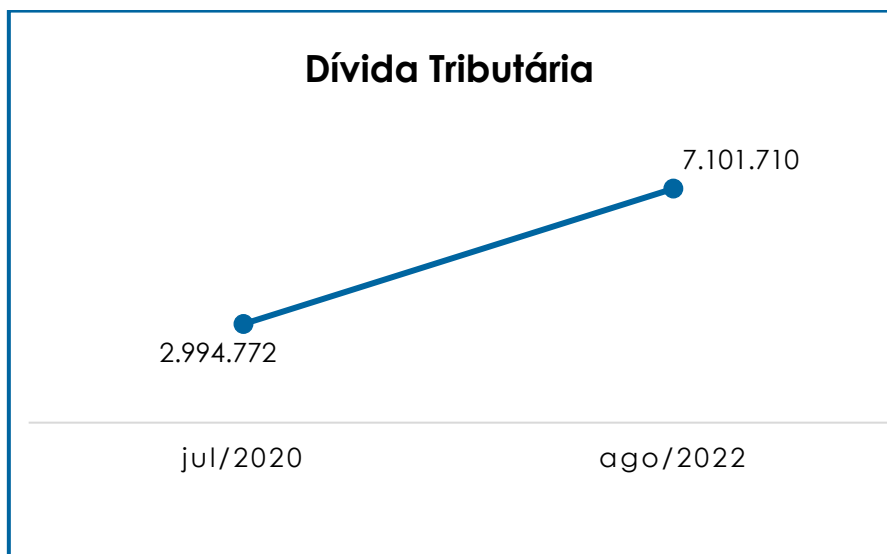
Cabe ressaltar que a maior parte do valor registrado nas obrigações tributárias faz referência às competências anteriores, sendo necessário, portanto, que a Recuperanda adote medidas no intuito de quitar os tributos já reconhecidos. Ademais, verificou-se que a Recuperanda aderiu a parcelamento de impostos Federais e Estaduais.

Segue, abaixo, gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no último trimestre:



Conforme apresentado anteriormente, registra-se que, em comparação ao mês anterior, houve uma majoração de 4% na **dívida tributária**, fato justificado pelos pagamentos de alguns tributos terem sido proporcionalmente inferiores em relação às apropriações realizadas no período.

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (julho/2020), era de R\$ 2.994.772,00 e agora, no mês analisado, o saldo sumarizou o montante de R\$ 7.101.710,00, apurando-se uma majoração na monta de R\$ 4.106.938,00 conforme o gráfico a seguir:



Quando questionada acerca das estratégias utilizadas para a mitigação de seu passivo tributário, a Recuperanda informou que aderiu a novos parcelamentos, os quais são vistos nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

Destaca-se, por fim, que tais débitos, de acordo com o artigo 187 do CTN, são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Logo, é necessário que a Recuperanda adote estratégias para gerir as dívidas tributárias de forma que o montante não se torne impagável e/ou contribua para a degradação de seu cenário financeiro.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um demonstrativo contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, custos e despesas apurados, gerando informações significativas sobre seus resultados contábeis para a tomada de decisões.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O DRE deve ser elaborado em consonância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas no resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais, ao invés de acumulados.

DRE	jun/2022	jul/2022	ago/2022	Acumul. 2022
Receita Operacional Bruta	5.573.149	5.905.661	5.673.997	42.418.298
Receitas de Serviços	5.573.149	5.905.661	5.673.997	42.418.298
Deduções	- 1.015.670	- 1.022.022	- 1.010.581	- 7.684.707
Deduções	- 36.941	- 26.754	-	- 226.904
Impostos s/ serviços	- 978.729	- 995.269	- 1.010.581	- 7.457.802
Resultado Líquido	4.557.479	4.883.639	4.663.416	34.733.592
Custos dos Serviços	- 3.128.880	- 3.114.588	- 3.170.885	- 24.497.973
Custos com Pessoal	- 910.327	- 843.646	- 865.436	- 7.557.265
Lucro Bruto	518.271	925.404	627.095	2.678.354
Gastos com Pessoal	- 305.753	- 228.321	- 288.000	- 1.965.065
Custos com Encargos de Pessoal	- 36.618	- 44.126	- 20.214	- 212.291
Gastos Em Geral	- 861.976	- 960.012	- 809.066	- 5.862.397
Honorários Pagos A Terceiros	- 87.778	- 97.889	- 90.811	- 1.030.285
Materiais/Serviços Administrativos	- 257.104	- 248.401	- 265.644	- 1.682.722
Depreciações	- 18.666	- 18.666	- 18.666	- 149.332
Despesas Tributárias	- 23.358	- 74.048	- 74.048	- 369.125
Despesas Indedutíveis	- 1.509	- 17.197	- 22.856	- 50.649
Outras receitas Não Operacionais	-	798.240	-	2.578.489
Receitas de Locação	86.000	28.000	144.000	862.127
Lucro / (-) Prej. Antes Do Res. Financeiro	- 988.491	62.985	- 818.210	- 5.202.897
Receitas Financeiras	1.829	17	681	2.640
Despesas Financeiras	- 185.319	- 316.140	- 184.430	- 1.385.869
Resultado Financeiro	- 183.490	- 316.122	- 183.748	- 1.383.229
Resultado Líquido	- 1.171.981	- 253.138	- 1.001.958	- 6.586.623

Conforme demonstrativo acima, é possível observar que a Recuperanda operou, no mês de agosto/2022, com **prejuízo contábil**, no montante de R\$ 1.001.958,00.

Em comparação ao mês anterior, registra-se que ocorreu uma majoração no importe de R\$ 748.821,00 no **saldo negativo**. Tal variação se dá em razão da minoração observada na receita bruta e em "outras receitas não operacionais".

- **Receita Operacional Bruta:** o total apurado no mês foi de R\$ 5.673.997,00 e, em comparação ao mês anterior, notou-se uma minoração de 4%. As receitas estavam compostas por "receitas de serviços", considerando-se que a atividade da Recuperanda é a de prestação de serviços de transportes.

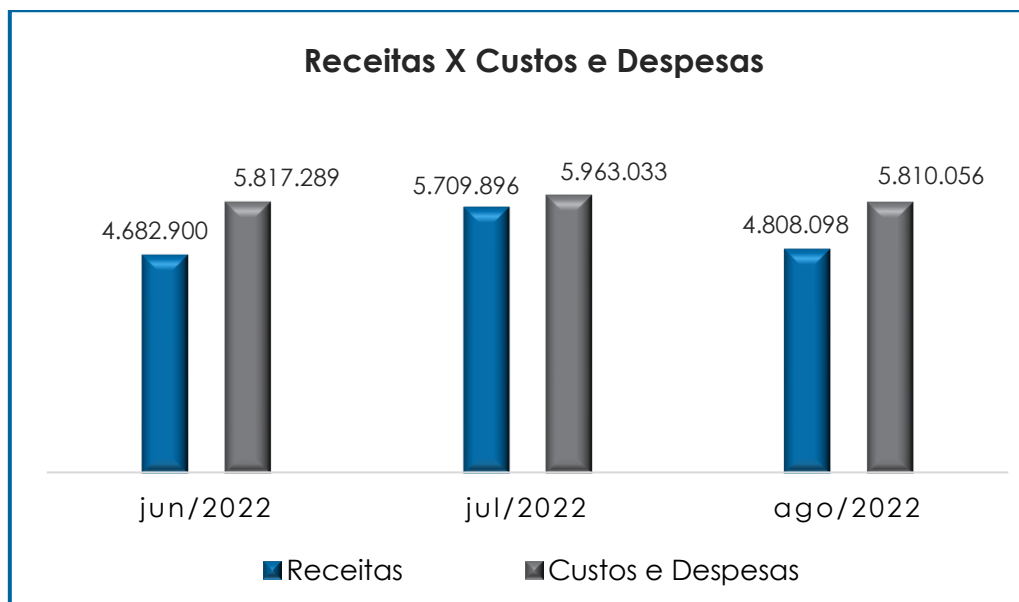
- **Deduções de Vendas e Serviços:** apresentou um decréscimo na monta de R\$ 11.442,00 no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 1.010.581,00, o qual estava composto pelas rubricas "impostos sobre serviços" e "devoluções de vendas".

- **Custos:** esse grupo de contas, composto por "custos dos serviços" e "custo com pessoal", apresentou uma majoração de 2% no período analisado, registrando um saldo no montante de R\$ 4.036.321,00.

- **Gastos com Pessoal:** apresentou uma majoração de 26%, a qual esteve atrelada ao acréscimo visto principalmente nas rubricas "salários", "P.L.R.", "acordo trabalhista/judicial" e "refeições", sumarizando a monta de R\$ 288.000,00.

- **Custos com Encargos de Pessoal:** apresentou uma minoração na monta de R\$ 23.911,00, sendo que os principais decréscimos foram registrados nas rubricas “FGTS” e “multa rescisória FGTS”.
- **Gastos em Geral:** referido grupo sofreu um decréscimo de 16%, sendo que as principais variações foram registradas nas rubricas “manutenção de veículos”, “combustíveis”, “manutenção de edifício” e “limpeza e conservação”.
- **Honorários Pagos a Terceiros:** trata-se de conta que se refere aos honorários contábeis e aos honorários profissionais P.J, que, em agosto/2022, sofreu uma minoração de 7%, totalizando o importe de R\$ 90.811,00. Tal variação se dá em razão do decréscimo registrado principalmente na rubrica “assessoria e consultoria”.
- **Despesas Financeiras:** apresentou uma minoração na monta de R\$ 131.710,00, sendo que os principais decréscimos foram registrados em “juros passivos”, “despesas bancárias”, “juros bancários” e “juros e multas sobre impostos”.
- **Receitas Financeiras:** em agosto/2022, registrou saldo no montante de R\$ 681,00, o qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 664,00, em razão do acréscimo registrado na rubrica “descontos obtidos”.
- **Outras Receitas Não Operacionais:** o referido grupo não apresentou saldo em agosto/2022, uma vez que não ocorreram registros em “outras receitas”.

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstrado no gráfico acima colacionado, verifica-se que a Recuperanda apresentou receitas que sumarizaram a monta de R\$ 4.808.098,00, após a dedução dos impostos, em contrapartida aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 5.810.056,00, evidenciando a apuração de um **prejuízo contábil** na monta de R\$ 1.001.958,00.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, cuja finalidade é evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas

contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. Em agosto/2022, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa	ago/2022
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	- 1.001.958

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Depreciação	485.720
Despesas Financeiras	184.430
Resultado ajustado	- 331.808
Variações nos Ativos Circulante e Não Circulante	21.855
(Aumento) redução em Contas a Receber	- 80.702
(Aumento) redução em Adiantamentos	24.154
(Aumento) redução em Impostos a Recuperar	110.201
(Aumento) redução em Outros Créditos	- 17.513
(Aumento) redução em Despesas Antecipadas	- 14.285
Variações nos Passivos Circulante e Não circulante	252.073
Aumento (redução) em Fornecedores	- 28.263
Aumento (redução) em Obrigações Trabalhistas	59.412
Aumento (redução) em Impostos a Recolher	399.280
Aumento (redução) em Parcelamentos de Impostos	- 143.364
Aumento (redução) em Adiantamentos	- 34.992
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	- 57.880
Atividades de Financiamento	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	249.917
Pagamento Despesas Financeiras	- 184.430
Caixa Líquido Atividades de Financiamento	65.487
Variação das Contas Caixa e Equivalentes de Caixa	
7.607	
Saldo Inicial das Disponibilidades	4.596.918
Saldo Final das Disponibilidades	4.604.524
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	7.606

O **saldo inicial**, disponível em agosto/2022, foi de R\$ 4.596.918,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, o saldo final apurado foi de R\$ 4.604.524,00, apresentando uma variação **positiva** de R\$ 7.606,00.

Nas **atividades de financiamentos**, verificou-se pagamento de despesas financeiras no importe de R\$ 184.430,00, bem como a amortização de empréstimos e financiamentos na monta de R\$ 249.917,00.

No que tange ao grupo de **investimento**, não foram registradas movimentações.

Em **atividades operacionais**, verificou-se que as entradas foram inferiores às saídas, fato que justifica o resultado apresentado.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de agosto/2022, uma vez que o total de **entradas** foi inferior ao total de **saídas**, o que demonstrou um acréscimo no caixa da Recuperanda equivalente a R\$ 7.606,00.

Por fim, cabe mencionar que, de acordo com as normas contábeis vigentes, na Demonstração de Fluxo de Caixa, as rubricas pertencentes ao “ativo” sofrem majoração quando apresentarem saldo negativo, já as rubricas do “passivo” sofrem um decréscimo com saldos negativos.

XII – CONCLUSÃO

Em agosto/2022, constatou-se que o quadro funcional da Recuperanda contava com 166 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que, destes, 147 estavam ativos, 02 estavam em gozo de férias e 10 estavam afastados por motivos de auxílio-doença e acidente de trabalho. Ademais, ocorreram 07 admissões e 08 demissões no período.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, verificou-se que estes sumarizaram a monta de **R\$ 1.059.228,00**, apresentando uma majoração de 4%, em comparação ao mês anterior. O departamento operacional representou 71% do custo total da folha, e o departamento administrativo, por sua vez, representou 29%. Ademais, os gastos com colaboradores representaram 19% do faturamento bruto apurado em agosto/2022.

O **EBITDA** apresentou resultado **negativo**, na monta de R\$ 258.442,00, de modo que registrou um **prejuízo operacional**, demonstrando um decréscimo no saldo positivo na monta de R\$ 881.195,00 no saldo, em comparação com o mês anterior. Tal variação se dá em razão da minoração observada na receita bruta e em “outras receitas não operacionais”.

No que diz respeito à análise dos demonstrativos contábeis, concluiu-se que, em agosto/2022, tanto o índice de **Liquidez Geral** quanto o índice de **Liquidez Corrente** apresentaram resultado **insatisfatório**.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou um resultado **insatisfatório** no mês analisado, no montante de R\$ 18.531.875,00, tendo em vista que o passivo se manteve substancialmente superior ao ativo. Quando comparado ao mês anterior, observou-se uma majoração no importe de R\$ 516.238,00, no saldo negativo.

A **Disponibilidade Operacional** da Recuperanda, em agosto/2022, resultou no indicador positivo e satisfatório de R\$ 5.808.675,00. Ou seja, o grupo de duplicatas a receber, em que há suposição de efetivo recebimento, por seu turno, se demonstrou superior ao grupo de fornecedores.

O **Grau de Endividamento** registrou saldo de R\$ 67.473.210,00, o qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 494.384,00, em virtude do adimplemento parcial das dívidas já reconhecidas e de novas apropriações a serem quitadas nos próximos meses.

O **Faturamento** bruto totalizou a monta de R\$ 5.673.997,00, em agosto/2022, registrando saldo acumulado de R\$ 42.418.298,00 e média mensal no valor de R\$ 5.302.287,00.

A **Dívida Tributária** sumarizou a monta de R\$ 7.101.710,00, demonstrando uma majoração de 4%, em relação ao mês anterior, sendo que do total acima indicado 4% referem-se aos “encargos sociais” e 96% pelas “obrigações fiscais CP e LP”.

Em relação à **Demonstração do Fluxo de Caixa**, verifica-se variação **positiva** no montante de R\$ 7.606,00, sendo que a Recuperanda iniciou o mês com o saldo disponível no caixa no valor de R\$ 4.596.918,00 e o findou com o montante de R\$ 4.604.524,00.

No que se refere à **Demonstração do Resultado do Exercício**, constatou-se um **prejuízo contábil** de R\$ 1.001.958,00, demonstrando um acréscimo na monta de R\$ 748.821,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal variação se dá em razão da minoração observada na receita bruta e em “outras receitas não operacionais”.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no presente processo recuperacional.

Sumaré (SP), 27 de outubro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571